

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

10 de janeiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

207529934

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direção-Geral da Saúde

#### Aviso n.º 1015/2014

#### Procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de diretor de serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, compete aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos serviços e organismos, no âmbito da gestão dos recursos humanos.

Considerando que se encontra vago o cargo de Diretor de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde previsto na Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, determino a abertura de procedimento de seleção para provimento do mesmo, nos seguintes termos:

1 — Área de atuação do cargo a prover: Compete ao Diretor de Serviços garantir a prossecução das atribuições cometidas à Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, que a seguir se especificam:

*a*) Assegurar a elaboração e a execução do Plano Nacional de Saúde, desenvolvendo e promovendo a execução de atividades e programas de promoção da saúde e de melhoria da prestação de cuidados em áreas relevantes da saúde, nomeadamente nos cuidados de saúde primários, hospitalares, continuados e paliativos;

*b*) Apoiar e suportar a definição das políticas, prioridades e objetivos do Ministério da Saúde e promover a procura de ganhos em saúde;

*c*) Orientar, coordenar e avaliar as atividades de promoção e educação para a saúde em geral e ao longo do ciclo de vida individual e das famílias, bem como em ambientes específicos, tendo em atenção fatores ambientais ou ocupacionais;

*d*) Orientar, coordenar e acompanhar atividades de prevenção e controlo de doenças transmissíveis, incluindo o Programa Nacional de Vacinação, bem como de doenças não transmissíveis;

*e*) Divulgar boas práticas em matéria de procriação medicamente assistida e coordenar a rede de interrupção voluntária de gravidez;

*f*) Promover o acesso à informação em matéria de saúde sexual e reprodutiva;

*g*) No âmbito da proteção da saúde face a riscos ambientais, coordenar ações nos domínios dos riscos físicos, nomeadamente das radiações ionizantes e não ionizantes, das substâncias químicas e agentes biológicos;

*h*) Assegurar a colaboração no domínio da promoção e proteção da saúde com entidades governamentais e não-governamentais pertinentes e facilitar o estabelecimento de parcerias;

*i*) Colaborar, no âmbito do planeamento de emergências de saúde, com Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., atendendo ao disposto na Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, e ao previsto na Base XX da Lei n.º 48/90, de 24 de agosto.

2 — Conteúdo funcional: Exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

3 — Habilitação Literárias: Licenciatura em Medicina ou em Enfermagem.

4 — Requisitos Formais de Provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 25 de dezembro:

*a*) Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

*b*) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil:

5.1 — Os candidatos devem ser detentores de licenciatura em Medicina ou Enfermagem e ter:

*a*) Experiência em funções diretivas, cargos de coordenação ou gestão de equipas que revele competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções do cargo a prover;

*b*) Capacidade de liderança e dinamização de equipas e desenvolvimento de projetos;

*c*) Visão estratégica orientada para os resultados;

*d*) Autonomia, sentido crítico e responsabilidade;

*e*) Boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

5.2 — Devem ainda ter: Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover, designadamente em Saúde Pública e formação superior em Saúde Pública e Epidemiologia.

6 — Local de trabalho: Direção-Geral da Saúde, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, Lisboa.

7 — Métodos de seleção: Avaliação curricular com caráter eliminatório e entrevista pública, recaindo a seleção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

8 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. Francisco George — Diretor-Geral da Saúde, que preside;

1.º Vogal: Prof. Doutora Ana Maria Escoval da Silva, Professora na Escola Nacional de Saúde Pública que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Dr.ª Cláudia Sofia Coelho Fernandes Monteiro, Diretora de Serviços de Gestão, Informação, Relações Públicas e arquivo na Secretaria-Geral da Saúde.

9 — Forma de provimento: Designação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os eventuais interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), mediante requerimento dirigido ao Diretor-Geral da Saúde, pode ser entregue pessoalmente no serviço de expediente, das 9 às 13 horas e das 14 às 18 horas, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa.

10.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos, sob pena de não admissão ao procedimento concursal:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, número de contribuinte, residência, código postal e telefone para contacto);

*b*) Habilitações literárias e profissionais;

*c*) Menção expressa do concurso a que se candidata;

*d*) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento, conforme ponto 4 deste aviso de abertura, sob pena de exclusão;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

*f*) A não assinatura do requerimento determina a exclusão do concurso.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos, sob pena de não admissão ao procedimento concursal:

*a*) *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado, onde conste, nomeadamente, as funções que têm exercido e respetivos períodos de exercício bem como a formação profissional detida;

*b*) Fotocópia simples do certificado comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Fotocópia simples dos certificados simples das ações de formação profissional;

*d*) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço, da qual conste a categoria e a carreira em que o candidato está integrado, a natureza do vínculo e o tempo efetivo na categoria, na carreira e na função pública;

*e*) Declaração, emitida pelo serviço, das funções que desempenha;

*f*) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o disposto no n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

13 — Publicitação: Conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), após publicação no *Diário da República* e em órgão de imprensa de expansão nacional.

8 de janeiro de 2014. — A Subdiretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.  
207532233

---

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---